

## Celiane Damascena Nunes

---

**De:** Licitação SENASP  
**Enviado em:** terça-feira, 12 de novembro de 2019 11:50  
**Para:** 'Sidney Moacyr Jaques Pereira'  
**Assunto:** RES: Pedido de esclarecimento

**Prioridade:** Alta

Prezado Sr. Moacyr,

Em relação ao questionamentos:

- a. qual o valor a ser inserido no sistema de compras (comprasnet), uma vez que no item 1.4 do edital e 1.1 do TR estão estabelecidos os valores máximos para cada item, mas cujo somatório esta diverso do Anexo II - minuta contratual, em seu item 1.3;

Resposta: Senhor fornecedor informo que os valores que devem ser seguidos são os constantes no Edital (1.4) e no TR (1.1). A minuta de Contrato –anexo II, **foi preenchido equivocadamente**, uma vez que só será estabelecido os valores contratuais após a homologação da Licitação.

- b. que o Anexo I – minuta da proposta apresenta a inserção da respectiva taxa de administração (%) para a prestação dos serviços elencados nos itens 2 e 3, solicitamos esclarecer (se diverso da forma de inserção no sistema comprasnet, cujos os valores serão fixos para estes itens, e passíveis de desclassificação da proposta, item 8.4.3 do edital), a taxa administrativa será única para os dois itens ou na apresentação da proposta a ser inserida no sistema ela será “dividida” ou “proporcionais” entre os itens 2 e 3 ;

Resposta: Esclareço que os valores que devem ser inseridos ao compranet relativos aos itens 2 e 3 deverão ser aos constantes no TR (1.1) :

ITEM 2: R\$ 647.222,60

ITEM 3: R\$ 50.000,00

**Não terá lances para esses 2 itens**, a disputa será no item 4. Entretanto no momento que for encaminhado a PROPOSTA FINAL (e não a inserida no comprasnet antes da disputa) deverá está ajustada com os valores após calcular a taxa % que será fornecida no final dos lances.

Por exemplo:

Caso seu último lance no item 4 seja R\$ 80.000,00, transformando em porcentagem daria 11,47 % que será a taxa de administração única para os dois itens.

- c. haverá a possibilidade de somatório dos valores (taxa administrativa) aos itens 2 e 3 de desacordo com o prescrito no item 6.1.1.1 do edital.

Resposta: \*Taxa de administração (%) máxima admitida sobre o *price list* (lista de preços) do fabricante para fornecimento de peças e para prestação de serviços especialíssimos , ou seja, não será um somatório, e taxa incidirá em cima do valor demandado.

1.2 do Edital: Para os itens 2 e 3 (Fornecimento de Peças e Componentes e Serviços Especialíssimos) a unidade de medida adotada foi a unidade monetária "Real", pois entende-se mais adequada, já que não haverá um repasse mensal, sendo utilizado por demanda.

1.3 do Edital: Para fins eminentemente operacionais relacionados à execução orçamentaria e financeira do CONTRATANTE, particularmente nas atividades vinculadas ao empenho, pagamento e liquidação das despesas, os Itens 2 e 3 do quadro sofrerão incidência de taxa administrativa, prevista no item 4, referente a frete, desembaraço alfandegário, riscos, consolidações de materiais, lucros e tributos.

Considerando que no modelo da proposta apresentada (Anexo I do TR) constam 02 (dois) prazos de validade da mesma, com prazos distintos (120 e 180 dias), bem diverso do descrito no item 6.12 do edital que é de 60 (sessenta) dias, solicitamos esclarecer qual prazo deverá ser consignado na proposta a ser inserida no sistema;

Resposta: 6.12 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Considerar esse prazo mínimo.

Considerando as alterações realizadas no site de compras do Governo Federal) comprasnet), e conforme item 5.1 – DO ENVIO DA PROPOSTA, onde é descrito que: “Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação”, solicitamos esclarecer se mesmo não está em divergência com o item 9.12 : “Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas ) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico”. Ou este prazo somente será considerado para as demais documentações., em caso de necessidade de diligencias.

Resposta: Tendo em vista a publicação do novo DECRETO 10.024/2019 os documentos de habilitação deverão ser anexado/inserido junto com a proposta de preços. O prazo constante no 9.12 do Edital somente será considerado caso de necessidade de diligencias.

Atenciosamente,



**Celiane Damascena Nunes**

Pregoeira/CPL/CGLIG/DIAD

Esplanada dos Ministérios, Bloco T

Palácio da Justiça- 5º andar sala 508A

Tel.: (61)2025-9497

---

**De:** Sidney Moacyr Jaques Pereira [mailto:moacyr.pereira@aeromot.com.br]

**Enviada em:** segunda-feira, 11 de novembro de 2019 16:05

**Para:** Licitação SENASP <licitacao.senasp@mj.gov.br>

**Assunto:** ENC: Pedido de esclarecimento

### Reencaminhamento decorrente de retorno por não localização do endereço

Prezados Senhores,

Boa tarde

Ao cumprimenta-los cordialmente, informamos o interesse em participar do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 8/2019 – processo administrativo nº 08106.008059/2017-26, oportunizando a solicitação de esclarecimento ao abaixo descrito:

Considerando que a licitação será dividida em um único grupo, formados por 04 (quatro) itens, conforme tabela constante neste Edital e anexos, devendo oferecer proposta para os itens que o compõem, conforme consta do item 1.4, 1.5 e 6.1.1.1 do edital, solicitamos esclarecer:

- a. qual o valor a ser inserido no sistema de compras (comprasnet), uma vez que no item 1.4 do edital e 1.1 do TR estão estabelecidos os valores máximos para cada item, mas cujo somatório esta diverso do Anexo II - minuta contratual, em seu item 1.3;
- b. que o Anexo I – minuta da proposta apresenta a inserção da respectiva taxa de administração (%) para a prestação dos serviços elencados nos itens 2 e 3, solicitamos esclarecer (se diverso da forma de inserção no sistema comprasnet, cujos os valores serão fixos para estes itens, e passíveis de desclassificação da proposta, item 8.4.3 do edital), a taxa administrativa será única para os dois itens ou na apresentação da proposta a ser inserida no sistema ela será “dividida” ou “proporcionais” entre os itens 2 e 3 ;
- c. haverá a possibilidade de somatório dos valores (taxa administrativa) aos itens 2 e 3 de desacordo com o prescrito no item 6.1.1.1 do edital.

Considerando que no modelo da proposta apresentada (Anexo I do TR) constam 02 (dois) prazos de validade da mesma, com prazos distintos (120 e 180 dias), bem diverso do descrito no item 6.12 do edital que é de 60 (sessenta) dias, solicitamos esclarecer qual prazo deverá ser consignado na proposta a ser inserida no sistema;

Considerando as alterações realizadas no site de compras do Governo Federal) comprasnet), e conforme item 5.1 – DO ENVIO DA PROPOSTA, onde é descrito que: “*Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação*”, solicitamos esclarecer se mesmo não está em divergência com o item 9.12 : “*Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas ) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico*”. Ou este prazo somente será considerado para as demais documentações., em caso de necessidade de diligencias.

Sendo pra o momento, solicitamos a confirmação do recebimento

Att

**Moacyr Pereira**  
Analista de Licitações e Contratos  
+55 51 3357 8500 Ramal: 8505  
mobile: +55 51 99696 0952  
www.aeromot.com.br

**AEROMOT**  
**Diamond**  
SERVICE CENTER  
**ABIMOT**

*(PT) O conteúdo desta mensagem é confidencial e destinado exclusivamente aos destinatários, sendo seu sigilo protegido por lei federal. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, por favor, destrua-a e notifique o remetente de imediato respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem e documentos a ela anexados são expressamente proibidas e podem constituir crime. Você não está autorizado a tomar qualquer ação baseada nessas informações. Agradecemos sua cooperação.*

*(EN) The content of this message is confidential and is intended only for the named recipients. In case this message is received by mistake, please destroy it and notify the sender immediately and delete the original message and any copies from your system. You are not allowed to take any actions based on this content. Any use, dissemination, distribution, or reproduction of this message by unintended recipients is not authorized and may be unlawful. Thank you for your cooperation.*